



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Renda

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e
Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 074, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL COMISSIONADO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 184, de 03 de setembro de 1997 e na Lei nº 596, de 20 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **TALLITA DE MORAIS HORÁCIO**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, Símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 075, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL COMISSONADO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 184, de 03 de setembro de 1997 e na Lei nº 596, de 20 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. **BEATRIZ MONTEIRO MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO**, Símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Saúde.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES**Assunto: Afastamento do Servidor Prestador de Serviço**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, comunicar o afastamento temporário do servidor contratado, Sr. Cleidson dos Santos, CPF nº 020.047.374-33, em virtude de fato ocorrido no dia **19 de fevereiro de 2025**.

O servidor foi autuado pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) enquanto conduzia o veículo escolar **VW/NEOBUS 15.190 ESC**, de placa **RLZ3G84/PB**, em razão de estar portando uma Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com vencimento em 2022, o que configura infração de trânsito.

Em virtude deste episódio, e considerando a gravidade da infração, o servidor estará afastado de suas funções de condutor de veículos escolares, até que se regularize a situação da habilitação e sejam tomadas as devidas providências legais. Este afastamento é medida preventiva, visando assegurar o cumprimento das normas de segurança, o bem-estar dos alunos e a responsabilidade da Administração Pública.

Cabe destacar que a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, não se responsabiliza por qualquer evento relacionado a infrações de trânsito ou situações irregulares decorrentes da conduta do servidor, uma vez que a responsabilidade de manter a habilitação do condutor regularizada é do próprio servidor, conforme disposto pela legislação vigente.

Esclarecemos que o servidor está sendo orientado a regularizar sua situação perante os órgãos competentes e que a Secretaria Municipal de Educação tomará todas as providências cabíveis para assegurar que o transporte escolar seja realizado de acordo com as normas legais e de segurança estabelecidas.

São José de Espinharas/PB, 19 de fevereiro de 2025.

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes